

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### SOLDADO SAMPAIO

#### PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3ª SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4ª SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – **Presidente**;
- b) Deputado Renan – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado **Jorge Everton** – **Presidente**;
- b) Deputado **Nilton Sindpol** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado **Nilton Sindpol** – **Presidente**;
- b) Deputado Coronel Chagas – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan ; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado **Evangelista Siqueira** – **Presidente**;
- b) Deputada **Lenir Rodrigues** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

#### V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado **Jeferson Alves** – **Presidente**;
- b) Deputado **George Melo** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado **Neto Loureiro** – **Presidente**;
- b) Deputada **Aurelina Medeiros** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Gabriel Picanço**;
- d) Deputado Odilon;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado **Nilton Sindpol**; e
- g) Deputado Renan.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada **Aurelina Medeiros** – **Presidente**;
- b) Deputado **Jânio Xingu** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Dhiego Coelho**;
- d) Deputado **Gabriel Picanço**;
- e) Deputado **Marcelo Cabral**;
- f) Deputado **Neto Loureiro**; e
- g) Deputado Renan.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado **Renan** – **Presidente**;
- b) Deputado **Odilon** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Betânia Almeida**;
- d) Deputado **Chico Mozart**; e
- e) Deputado **Jorge Everton**.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada **Tayla Peres** – **Presidente**;
- b) Deputado **Jânio Xingu** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **George Melo**;
- d) Deputado **Nilton Sindpol**; e
- e) Deputado **Renato Silva**.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado **Gabriel Picanço** – **Presidente**;
- b) Deputado **Chico Mozart** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Eder Lourinho**;
- d) Deputado **Marcelo Cabral**; e
- e) Deputado **Odilon**.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado **Odilon** – **Presidente**;
- b) Deputado **Marcelo Cabral** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Aurelina Medeiros**;
- d) Deputado **Eder Lourinho**; e
- e) Deputado **Gabriel Picanço**.

#### XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada **Lenir Rodrigues** – **Presidente**;
- b) Deputado **Jeferson Alves** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Coronel Chagas**;
- d) Deputado **Nilton Sindpol**; e
- e) Deputado **Marcelo Cabral**.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado **Eder Lourinho** – **Presidente**;
- b) Deputada **Neto Loureiro** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada **Betânia Almeida**;
- d) Deputado **Chico Mozart**; e
- e) Deputado **Renato Silva**.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado **Dhiego Coelho** – **Presidente**;
- b) Deputada **Eder Lourinho** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **George Melo**;
- d) Deputado **Jorge Everton**; e
- e) Deputado **Neto Loureiro**.

#### XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado **Jânio Xingu** – **Presidente**;
- b) Deputado **Dhiego Coelho** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Jeferson Alves**;
- d) Deputado **Renan**; e
- e) Deputada **Yonny Pedroso**.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado **Renato Silva** – **Presidente**;
- b) Deputado **Gabriel Picanço** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada **Angela Águida**;
- d) Deputada **Catarina Guerra**; e
- e) Deputado **Coronel Chagas**.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada **Betânia Almeida** – **Presidente**;
- b) Deputada **Angela Águida** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada **Aurelina Medeiros**;
- d) Deputada **Catarina Guerra**; e
- e) Deputada **Yonny Pedroso**.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada **Yonny Pedroso** – **Presidente**;
- b) Deputada **Angela Águida** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada **Betânia Almeida**;
- d) Deputado **Evangelista Siqueira**; e
- e) Deputada **Lenir Rodrigues**;

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada **Angela Águida** – **Presidente**;
- b) Deputada **Tayla Peres** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Jânio Xingu**;
- d) Deputada **Lenir Rodrigues**; e
- e) Deputado **Odilon**.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado **Coronel Chagas** – **Presidente**;
- b) Deputada **Catarina Guerra** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Evangelista Siqueira**;
- d) Deputado **Jorge Everton**;
- e) Deputada **Lenir Rodrigues**;
- f) Deputada **Aurelina Medeiros** (1ª suplente); e
- g) Deputado **Neto Loureiro** (2º suplente).

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado **Chico Mozart** – **Presidente**;
- b) Deputada **Renato Silva** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputada **Betânia Almeida**;
- d) Deputado **Jeferson Alves**; e
- e) Deputada **Yonny Pedroso**.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado **George Melo** – **Presidente**;
- b) Deputada **Yonny Pedroso** – **Vice-Presidente**;
- c) Deputado **Gabriel Picanço**;
- d) Deputado **Jeferson Alves**; e
- e) Deputado **Renato Silva**.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Republicação do Decreto Legislativo nº 016/2022 02

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 258 a 265/2022 03

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Errata da Resolução nº 2548/2016 04

- Resoluções nº 4710 a 4713/2022 04

**Comissão Permanente de Licitação**

- Pregão Presencial nº 008/2022 - Aviso de Reabertura de Licitação 05

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO

 == REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL ==  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima às empresas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima para as seguintes empresas:

- I. Grupo Said Salomão;
- II. Grupo Perin;
- III. Grupo Lira;
- IV. Grupo Trevo;
- V. Grupo Gabrielle;
- VI. Sguario – Materiais de Construção;
- VII. Brasferro;
- VIII. Boa Vista Pisos e Revestimentos;
- IX. Construshop Caçari;
- X. Pau Brasil – Madeireira e Materiais de Construção;
- XI. Caçulão Materiais de Construção;
- XII. Ferroraima;
- XIII. Casa do Eletricista;
- XIV. Supermercado Novo Tempo;
- XV. Supermercado Goiana;
- XVI. Supermercado Gavião;
- XVII. Mercantil do Consumidor;
- XVIII. Restaurante Tulipa;
- XIX. Restaurante Mr. Quilo;
- XX. Churrascaria Xurimã;
- XXI. Pecado da Gula Sorveteria;
- XXII. Recanto da Peixada;
- XXIII. Peixada Tropical;
- XXIV. Pizzaria Forno;
- XXV. Bar e Restaurante Dedinho;
- XXVI. Rede Dois90 – Pizzaria e Gelateria;
- XXVII. Picanha Grill;
- XXVIII. Pastelaria Confiança;
- XXIX. Instituto Batista de Roraima – IBR;
- XXX. Colégio Objetivo;
- XXXI. Centro de Educação Integrada Colméia;
- XXXII. Faculdades Cathedral;
- XXXIII. Escola Reizinho;
- XXXIV. Escola Anjo da Guarda;
- XXXV. Postos Abel Galinha;
- XXXVI. Posto Jumbo;
- XXXVII. Papel Jornal;
- XXXVIII. Folha de Boa Vista;
- XXXIX. Lojas Freire;
- XL. Bombonzão;
- XLI. Filuka Gráfica e Papelaria;
- XLII. Papelaria Santa Helena;
- XLIII. Lorinho Celular;
- XLIV. Gessoraima Vidraçaria e Marmoraria;
- XLV. União Center – Vidraçaria União;
- XLVI. Mania Animal;
- XLVII. Casa Jaraguá;
- XLVIII. Arroz Faccio;
- XLIX. Arroz Itikawa;
- L. CineSuperK;
- LI. Eco Park;
- LII. Megafarma;
- LIII. Drogaria Tocantins;
- LIV. Drogaria Amazonas;
- LV. Drogaria Farmavita;
- LVI. Droganorte;
- LVII. Laboratório de Análises Clínicas – LIAC;
- LVIII. Laboratório Hemolab;
- LIX. Hospital Lotty Íris;
- LX. Laboratório Santa Rosa;
- LXI. Inter Global;
- LXII. Supermercado e Panificadora Pague Menos;
- LXIII. Supermercado Norberto;

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

LXIV. Supermercado Dan;  
 LXV. Supermercado Nova Era;  
 LXVI. Supermercado Mix;  
 LXVII. Supermercado São Jorge;  
 LXVIII. Supermercado Extra;  
 LXIX. Supermercado São Lucas;  
 LXX. Supermercado Big Bom;  
 LXXI. Atacadão Negreiros;  
 LXXII. Audácia Eletrônica;  
 LXXIII – Famosa Modas;  
 LXXIV – Rei Tech; e  
 LXXV – Comercial Riquelme.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotar as providências necessárias para realização da sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.  
 Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 0258/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **José Nilton Pereira da Silva**, com destino a Cidade Manaus/AM, saindo no dia 26.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para participar do 1º Encontro das Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas dos Estados que integram a Amazônia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 19 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0259/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino aos municípios de Caroebe e Rorainópolis-RR, saindo no dia 19.05.2022, com retorno no dia 21.05.2022, para Policiamento dos Prédios do Chame e Escolas, assim como representa a Casa Militar na Formatura Geral e Solenidade Alusiva a Entrega de Menção Honrosa da Polícia Militar no referido município.

| SERVIDORES                              | MATRÍCULA |
|-----------------------------------------|-----------|
| EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR | 26179     |
| ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES             | 26049     |
| RODEVAL MARQUES ANDRADE DE SOUSA        | 25589     |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 19 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0260/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Servidor **Marcelo Barbosa de Lima**, matrícula: 22146 com destino a Cidade Manaus/AM, saindo no dia 26.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para participar do 1º Encontro das Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas dos Estados que integram a Amazônia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 19 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0261/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao município de Uiramutã-RR, saindo no dia 28.05.2022, com retorno no dia 30.05.2022, para ministrar Cursos de Corte e Costura e uma Oficina de Plantas Medicinais no referido município na comunidade Maturuca.

| SERVIDORES                         | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-----------|
| FABIANO OLIVEIRA DA SILVA          | 25556     |
| FRANCINEIDE DA SILVA ALVES         | 24492     |
| JUCILEIA TEIXEIRA DA SILVA GOMES   | 21271     |
| MARIA FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS | 25278     |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 19 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0262/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Jeferson Alves**, com destino a Cidade Manaus/AM, saindo no dia 22.05.2022, com retorno no dia 23.05.2022, para participar de compromissos políticos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0263/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao município de Uiramutã-RR, saindo no dia 27.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para produzir Material Jornalístico para a TV ALE, Rádio Assembleia e Web.

| SERVIDORES                               | MATRÍCULA |
|------------------------------------------|-----------|
| EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE               | 22917     |
| FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO                 | 14580     |
| FRANCISCO GUILHERME DO NASCIMENTO SIMÕES | 19232     |
| JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA           | 23362     |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0264/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renan Bekel de Melo Pacheco**, com destino a Cidade Manaus/AM, saindo no dia 26.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para tratar de assuntos de Interesses desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0265/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Fábio Alex Sales da Costa**, matrícula nº 21966, com destino a Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 26.05.2022, com retorno no dia 29.05.2022, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado **Renan Bekel de Melo Pacheco**, tratar de assuntos de Interesse desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012/ ALE/RR

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02548/2016-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 02548/2016-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2384 de 19 de outubro de 2016, devido à incorreção da data do(a) servidor(a) a ser sanada.

**Onde se lê:**

**Art. 1º Nomear Josélia Maria Costa Silva**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assistente Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2016.

**Leia-se:**

**Art. 1º Nomear Josélia Maria Costa Silva**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assistente Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2016.

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4710/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando a **suspensão** das férias do (a) servidor (a) **Adilia Maria da Costa Menezes**, matrícula 19174, por imperiosa necessidade do serviço e a ausência de publicação do ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Regularizar a suspensão**, a partir de 03/02/2020, do usufruto das férias do (a) servidor (a) **Adilia Maria da Costa Menezes**, matrícula nº 19174, programadas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, referentes ao exercício de 2019, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4711/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) **JOSELIA MARIA COSTA SILVA**, matrícula nº 18946 foi exonerado em 31/12/2016 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de JOSELIA MARIA COSTA SILVA**, matrícula: 18946, CPF: 278.804.273-68, ocorrida em 31 de dezembro de 2016 no Cargo FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4712/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) **JOSELIA MARIA COSTA SILVA**, matrícula nº 18946 foi nomeado em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de JOSELIA MARIA COSTA SILVA**, matrícula: 18946, CPF: 278.804.273-68, ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Cargo CM-4 Assessor(a) da Mesa Diretora II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4713/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, REBECA DAS NEVES SOUSA**, matrícula: 28330, CPF: 011.972.912-10 do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 28015



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022 - SGP, de 04 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a reabertura de licitação conforme especificação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO – POR LOTES

**PROCESSO Nº:** 127/2022

**EDITAL:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2022

**DATA:** 03/06/2022

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (horário local)

**LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO:** Av. Ville Roy, nº 5717, Bairro

Centro, Complemento – Edifício Latife Salomão, Prédio Bradesco, 1º Andar, Cidade de Boa Vista/RR.

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais esportivos, para atender ao Centro de Convivência da Juventude da Superintendência de Programas Especiais desta Casa Legislativa – ALE/RR

**MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:**

**a)** Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; **b)** Secretaria da CPL localizada na Av. Ville Roy, nº 5717, Bairro Centro, Complemento – Edifício Latife Salomão, Prédio Bradesco, 1º Andar, Boa Vista-RR, no horário das 08h:00min às 13h:30min (horário local); **c)** E-mail: [cpl@al.rr.leg.br](mailto:cpl@al.rr.leg.br)

Boa Vista, 23 de maio de 2022.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 25.575

(Resolução nº 1294/2022 - SGP)



**Roraima**  
Assembleia Legislativa

O Poder do Povo